

Regulamento FESTA DA SAÚDE da SPMI 2022



Preâmbulo

A Festa da Saúde é uma iniciativa da SPMI dirigida à população em geral e pretende afirmar a Medicina Interna no campo da prevenção da doença e promoção da saúde.

A Medicina Interna, definida pela sua visão global do doente, está nas melhores condições para, num mesmo espaço fazer alusão a todos os aspetos necessários a uma vida saudável.

A SPMI com a colaboração estreita dos seus Núcleos de Estudo e o entusiasmo e determinação

do Núcleo de Internos de Medicina Interna pode fazer todos os anos uma grande “Festa da Saúde”, que sirva o grande objetivo de colocar o Internista como gestor da saúde das pessoas.

Serão utilizados como forma para propiciar a participação da população: jogos desportivos e tradicionais, debates interativos, múltiplos rastreios, workshops de cozinha e hábitos de vida saudáveis e distribuição de folhetos informativos.

A “Festa da Saúde” realiza-se sempre em território Nacional.

Organização

1 – Responsabilidade

A responsabilidade da organização da Festa da Saúde é da Direção da SPMI, que delega no Coordenador e na Comissão Organizadora, conforme as normas a seguir definidas.

2 – Periodicidade e data

- a) – Periodicidade anual
- b) – Duração de 2 dias
- c) – Data: Um fim da primeira quinzena semana de Julho

3 – Candidaturas

- a) A candidatura à Organização da Festa da Saúde pode ser feita por qualquer sócio, dirigida ao Presidente da SPMI, até ao final do mês de setembro do ano anterior à sua realização.
- b) A candidatura deve mencionar o Coordenador e restante Comissão Organizadora e dar garantia do interesse da respetiva Câmara Municipal na “Festa da Saúde”.
- c) Caso não haja candidaturas ao projeto referido, a Organização deve ser assumida por um dos Vice-Presidentes da Direção da SPMI em exercício.

4 – Condições Gerais

- a) A parceria com a Câmara Municipal é condição essencial para a escolha da Cidade.
- b) A realização da Festa da Saúde está sempre dependente de serem assegurados patrocinadores que tornem o evento autossustentável.
- c) Aos Patrocinadores é dada como contrapartida a divulgação do seu Logotipo associado a todo o material promocional da “Festa da Saúde”.
- d) Até à segunda quinzena de novembro, o Coordenador da Festa da Saúde terá de apresentar em reunião da Direção da SPMI a proposta de realização do evento, bem como respetivo orçamento previsional. Uma vez aprovados, fará atualização do desenvolvimento da sua preparação, em cada uma das reuniões seguintes da Direção da SPMI.
- d) Para assegurar a interação com a Câmara Municipal poderá ser contratada uma Empresa de Eventos, preferentemente local. Terá como funções, promoção e divulgação do evento, organização da logística (espaço, stands, meios audiovisuais, suporte gráfico – sinalética, flyers, outros - deslocação e alojamento de convidados e participantes).

Caso a Câmara Municipal, através dos seus Gabinetes (Comunicação e Imagem e outros) possa apoiar ou responsabilizar-se por algum destes aspetos diretamente, isso mesmo deve ficar estabelecido no acordo firmado.

5 – Participação dos Núcleos de Estudo

Cada Núcleo de Estudo (NE) tem de, até 31 de março, comunicar ao Coordenador da Festa da Saúde como fará a sua participação, quais os materiais de apoio que necessitará e quem estará presente no respetivo stand.

Só cumprido este requisito, a SPMI assegurará o alojamento dos participantes que fiquem durante o fim de semana. Cada NE disporá de um fundo de maneiio (valor a ser decidido no início de cada ano pela Direção) para apoiar as suas despesas, sendo desejável que possa angariar patrocinadores para este evento.

6 – Contabilidade

Toda a contabilidade da Festa da Saúde é parte integrante da contabilidade da SPMI, pelo que todas as despesas e receitas tem de ser documentadas e endereçadas á SPMI, respeitando as normas legais

Revisto e aprovado em reunião da Direcção em 23 de Setembro de 2022